



PREFEITURA DE Guararema

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia. Os contratos decorrentes desta Seleção serão regidos pela Lei Municipal nº 3352, de 06 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Guararema, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal" e pelos artigos 10 a 15 da Lei Municipal nº 3390, de 29 de dezembro de 2020, e alterações.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6 (seis) meses, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 6 (seis) meses.
- 1.3. A Prefeitura fará as contratações de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia em caráter temporário, para suprir os afastamentos em decorrência de férias vencidas, licença-saúde, licença-maternidade e demais afastamentos previstos pela legislação vigente, durante o período do afastamento do profissional titular.
- 1.4. O local da prestação dos serviços será as Unidades Municipais de Saúde ou setores de apoio do Município.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1. Os empregos estão discriminado no quadro a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS	HORÁRIO
Enfermeiro	30h	R\$ 5.079,46	01	Segunda à Sexta Das 7h às 13h ou Das 11h às 17h (Mediante a necessidade do serviço)



PREFEITURA DE Guararema

Técnico em Enfermagem	30h	3.386,28	01	Segunda à Sexta Das 7h às 13h ou Das 11h às 17h (Mediante a necessidade do serviço)
Técnico em Farmácia	40h	3.386,28	01	Segunda à Sexta Das 7h às 16h ou Das 8h às 17h (Mediante a necessidade do serviço)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.

3.2. Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das 9 horas de **10 de junho de 2024** às 17 horas de **14 de junho de 2024**, **exclusivamente** pela Internet - site www.guararema.sp.gov.br.

3.3. Será considerada prova documental para comprovação de formação acadêmica o Diploma devidamente registrado.

3.4. Não serão recebidas inscrições presenciais, por via postal, fax ou similares, ou fora do prazo estabelecido.

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando o CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido a perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.

3.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do item 16 - DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.10. O candidato que não tiver acesso próprio à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como



PREFEITURA DE Guararema

o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à Internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse Programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.11. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acesasaopaulo.sp.gov.br.

3.12. Às 17 horas (horário de Brasília) do dia **14 de junho de 2024**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

IV - apresentar comprovante da formação específica exigida: Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe vigente; Curso de Nível Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe vigente; e Curso de Nível Técnico em Farmácia com respectivo registro do Conselho de Classe vigente;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

VII - não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

VIII - prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.

5.2. Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados, em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.

5.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas preenchidas pelos



PREFEITURA DE Guararema

demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.4. Para beneficiar-se do que faculta o subitem 5.1 deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3, subitem 3.5.

5.5. A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá no resultado da pontuação da prova de múltipla escolha e na análise dos documentos apresentados, por Comissão Especial, formada por integrantes da Prefeitura Municipal.

6.2. A pontuação final poderá somar 100 (cem) pontos.

6.3. A lista com os inscritos será publicada no dia **17 de junho de 2024, a partir das 10 horas**, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego	Atribuições
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração, execução de programas de saúde pública e desenvolver ações individuais e grupais com a população. Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética de Enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: Atenção Básica, Doenças Crônicas Degenerativas e Doenças Transmissíveis, Saúde Mental, Transtornos Mentais, Saúde do Idoso, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher. Procedimentos técnicos de enfermagem: orientação de saúde coletiva, sala de espera, avaliação antropométrica, realização de eletrocardiograma, teste rápido de gravidez, teste do pezinho, realização de vacinas, realização de curativos, monitoramento de pacientes faltosos, administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, visitas domiciliares, atendimento de urgência/emergência, técnicas básicas de enfermagem.
Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética de Enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: Atenção Básica, Doenças Crônicas Degenerativas e Doenças



PREFEITURA DE Guararema

	Transmissíveis, Saúde Mental. Saúde do Idoso, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher. Procedimentos técnicos de enfermagem: orientação de saúde coletiva, sala de espera, avaliação antropométrica, realização de eletrocardiograma, teste rápido de gravidez, teste do pezinho, realização de vacinas, realização de curativos, monitoramento de pacientes faltosos, administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, visitas domiciliares, atendimento de urgência/emergência, técnicas básicas de enfermagem.
Técnico em Farmácia	Prestar assistência em serviços da área farmacêutica na realização de operações farmacotécnicas, dispensação de medicamentos, orientação aos pacientes, esclarecimentos da prescrição farmacológica, conferência de fórmulas e controle de estoques, sob supervisão do farmacêutico.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de Guararema/SP.

8.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de múltipla escolha, constante do Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e deverá adentrar a sala com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

8.3.1. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.3.2. O candidato que não apresentar o documento conforme o subitem 8.3. não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.5. Não será admitido na sala o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.



PREFEITURA DE **Guararema**

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O presente Processo Seletivo contará com a aplicação de uma prova de múltipla escolha, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, contendo 20 (vinte) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma delas, com duração de 2 (duas) horas, sendo disponibilizadas 4 (quatro) alternativas, de modo que uma apenas será considerada correta.

9.2. A prova objetiva está prevista para aplicação no dia **18 de junho de 2024**, com início às 18 horas e 30 minutos e término às 20 horas e 30 minutos.

9.3. Eventuais rasuras constantes na tabela de respostas serão consideradas erradas, para fins de contagem de pontuação.

9.4. A prova será realizada no prédio da Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, **localizada na Rua Dr. Silva Pinto, nº 176 - Centro - Guararema/SP, podendo ser alterado o local mediante o número de inscritos, devendo o candidato verificar com antecedência as informações no site oficial da Prefeitura de Guararema.**

9.5. A publicação do gabarito com as respostas está prevista para o dia **19 de junho de 2024**, às 10 horas, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

9.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da prova de múltipla escolha e a divulgação da lista de classificação serão disponibilizados no Paço Municipal e no site www.guararema.sp.gov.br. A divulgação está prevista no dia **20 de junho de 2024**, a partir das 17 horas.

10.2 Serão habilitados os candidatos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.

10.3 A classificação será em ordem crescente.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. Os conteúdos programáticos previstos para os empregos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia são os constantes no quadro a seguir:



PREFEITURA DE Guararema

Emprego	Conteúdo Programático
Enfermeiro	<p>Conhecimentos Específicos: Enfermagem Geral:</p> <p>Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação.</p> <p>Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Saúde Mental, Transtornos Mentais Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, patologias atendidas em saúde pública, ações individuais e ações grupais.</p> <p>Pediatria:</p> <p>Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada.</p> <p>Legislação Municipal:</p> <p>Lei nº 2644/2009 e suas alterações; Lei nº 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei nº 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde; Lei nº 2301/2005 - Altera a Lei nº 2136/2002; Lei nº 2329/2005 - Altera as Leis nº 2136/2005 e 2301/2005 ; Lei nº 2347/2006 - Altera Lei nº 2136/2002 -; Lei nº 2535/2008 - Dispõe alterando os incisos III e IV do Art. 18, da Lei nº 2136, de 10 de junho de 2002, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2301, de 14 de julho de 2005 e nº 2329, de 25 de novembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.</p> <p>Atualidades:</p> <p>Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2024.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética de Enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa Nacional de Imunização e Calendário de Vacinação para o Estado</p>



PREFEITURA DE Guararema

	<p>de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN.</p> <p><u>Legislação Municipal:</u></p> <p>Lei nº 2644/2009 e suas alterações; Lei nº 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei nº 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde; Lei nº 2301/2005 - Altera a Lei nº 2136/2002; Lei nº 2329/2005 - Altera as Leis nº 2136/2005 e 2301/2005; Lei nº 2347/2006 - Altera Lei nº 2136/2002; Lei nº 2535/2008 - Dispõe alterando os incisos III e IV do Art. 18, da Lei nº 2136, de 10 de junho de 2002, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2301, de 14 de julho de 2005 e nº 2329, de 25 de novembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.</p> <p><u>Atualidades:</u></p> <p>Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2024.</p>
<p>Técnico em Farmácia</p>	<p><u>Conhecimentos Específicos:</u> Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria</p>



PREFEITURA DE Guararema

utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998) e suas alterações. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

Legislação Municipal:

Lei nº 2644/2009 e suas alterações; Lei nº 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei nº 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde; Lei nº 2301/2005 - Altera a Lei nº 2136/2002; Lei nº 2329/2005 - Altera as Leis nº 2136/2005 e 2301/2005; Lei nº 2347/2006 - Altera Lei nº 2136/2002; Lei nº 2535/2008 - Dispõe alterando os incisos III e IV do Art. 18, da Lei nº 2136, de 10 de junho de 2002, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2301, de 14 de julho de 2005 e nº 2329, de 25 de novembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Atualidades:

Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2024.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação, ou seja, nos dias 21 e 24 de junho de 2024.

12.2. A resposta do recurso estará disponível até o primeiro dia útil após o término do prazo estipulado acima, ou seja, no dia 25 de junho de 2024.

12.3. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada à Comissão Especial, no Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.

12.4. A Comissão Especial informada no subitem 6.1 será responsável pelo julgamento do recurso.



13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

- I - curso de especialização;
- II - maior idade;
- III - maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- IV - sorteio.

14. DO RESULTADO

14.1. A classificação final dos candidatos será disponibilizada no Paço Municipal e divulgada através do site www.guararema.sp.gov.br. A previsão da divulgação é no dia **25 de junho de 2024**.

14.2. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30 (trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.

16.2. A convocação será feita mediante publicação no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

16.3. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;
- d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e



PREFEITURA DE Guararema

apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade;

g) atestado de antecedentes criminais;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

i) certidão de nascimento ou casamento;

j) cédula de identidade - RG ou RNE;

k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

l) inscrição no PIS/PASEP;

m) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

n) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

o) por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

16.4. Após a apresentação dos documentos previstos no subitem 16.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

16.5. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.

17.2. A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

17.3. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Prefeito Municipal de Guararema, em até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.



PREFEITURA DE **Guararema**

17.4. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

17.5. A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.

17.6. O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o subitem 6.1 deste Edital.

17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

**ADRIANA MARTINS DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**